



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE

LEI Nº 673/2021

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 25, DA LEI ORGÂNICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo Primeiro, do artigo 25, da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 25 -

Parágrafo Primeiro – O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 22 / 12 / 21

Estéphano Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002


ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal